

REGULAMENTO DA CAMINHADA SOLIDÁRIA NOTURNA DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ÁGUEDA

Artigo 1.º - Disposições Gerais

1. A Caminhada Solidária Noturna é uma iniciativa organizada em benefício da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Águeda.
2. O evento terá lugar no dia **13 de junho de 2025**.
3. A caminhada terá um percurso de aproximadamente **5 km** e está aberta a participantes de todas as idades.

Artigo 2.º - Horário e Local de Concentração

1. A concentração dos participantes ocorrerá às **20h30**, atrás do quartel da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Águeda.
2. O início da caminhada está previsto para as **21h00**.

Artigo 3.º - Inscrições

1. As inscrições podem ser efetuadas online, através do site da **LAP2GO**, ou presencialmente em todas as Juntas e Uniões de Freguesia do concelho de Águeda.
2. Para garantir o Kit de Participação, a inscrição deve ser realizada até ao dia **6 de junho de 2025 (inclusive)**.
3. O valor da inscrição é de **5 "Extintores"**.

Artigo 4.º - Kit de Participação

1. O Kit de Participação inclui:
 - o **1 T-shirt**
 - o **1 Foco Noturno**
2. O levantamento do Kit de Participação poderá ser efetuado a partir do dia **11 de junho de 2025, entre as 09h30 e as 18h30**, no quartel da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Águeda.

Artigo 5.º - Regras de Participação

1. Os participantes devem cumprir todas as regras de segurança e seguir as orientações da organização.
2. Recomenda-se o uso de vestuário e calçado confortáveis, adequados à prática da caminhada.
3. A organização não se responsabiliza por quaisquer acidentes ou incidentes ocorridos durante a caminhada.
4. Ao efetuar a inscrição, o participante declara estar fisicamente apto para a atividade.

Artigo 6.º - Apoios e Organização

1. Esta atividade conta com o apoio de todas as Juntas e Uniões de Freguesia do concelho de Águeda e da Câmara Municipal de Águeda.
2. A organização está a cargo da **União de Freguesias de Águeda e Borralha** e da **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Águeda**.

Artigo 7.º - Disposições Finais

1. A organização reserva-se o direito de alterar o regulamento por motivos imprevistos, sendo essas alterações comunicadas atempadamente.
2. A inscrição na caminhada implica a aceitação integral do presente regulamento.
3. Quaisquer questões omissas neste regulamento serão resolvidas pela organização do evento.